ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29
E-mail. gabinetepmcampinapolis@gmail.com

LEI Nº 1.213 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.191/2017 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011 – Rede Hospitalar
Proj. /Ativ.	1.079 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente MAC
Elemento	4490520000 – Equipamentos e Material Pernamente
Valor R$	**150.000,00**
Fonte	**123**

Art.2º. Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Convênio:

Termo	Objeto	Valor Repasse
Convenio nº 14492.863000/1170-06/Ministério da Saúde	Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal	150.000,00

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.179/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e na Lei Municipal nº. 1.178/2017, que dispõe do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, afim de compatibilizar as Metas Físicas e Financeiras integrantes desta Lei.
Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.
Art.5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 08 de agosto de 2018.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial em 10/08/2018